

Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL Advocacia Geral

Concede ao Sr. Daniel Ganda dos Santos o Título de Cidadão Honorário de Cacoal-RO.

Cidadão Honorario de Cacoal-RO.
O Prefeito Municipal de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou ele sanciona a seguinte Lei:
 Art. 1º- Fica concedido ao Sr. Daniel Ganda dos Santos o "Título de Cidadão Honorário de Cacoal-RO". Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Café, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco (1995).
Prefeito Municipal, Orlandino Ragnini.
Assessor Jurídico, Silvério dos S. Oliveira.